

| <b><u>POLÍTICA DE COMPLIANCE – “POLÍTICA”</u></b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                                     | <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Aplicação</b>                                  | <b>Aplica-se a todos os colaboradores da Dinagro (“colaboradores”), conforme abrangência definida no Código de Conduta e Integridade (“Código de Conduta”)</b>                                                                                                                                              |
| <b>Data</b>                                       | <b>31/03/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Finalidade</b>                                 | <b>Estabelecer e regulamentar as regras internas que assegurem a atuação sustentável da Dinagro, partindo da integração dos valores sociais e ambientais às políticas, processos e relacionamentos da empresa, bem como reiterar os princípios éticos e de integridade registrados no Código de Conduta</b> |
| <b>Vigência</b>                                   | <b>Prazo indeterminado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo de revisão</b>                           | <b>Será revisada quando necessário ou quando houver alteração na legislação que regulamenta a matéria</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Órgão competente</b>                           | <b>Comitê de Compliance</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 1. Definições:

Entende-se por **Responsabilidade Socioambiental** a forma de atuação compromissada e responsável da empresa com a sociedade e garantia de atuação sustentável referente ao meio ambiente.

Entende-se por **Desenvolvimento Sustentável** o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Entende-se por **Responsabilidade Ambiental** a soma dos esforços empresariais voltados ao desenvolvimento sustentável do planeta e respeito ao meio ambiente.

Entende-se por **Responsabilidade Social** o compromisso que a empresa firma com a sociedade para contribuir, através de seus atos, com a construção de uma sociedade cada vez mais justa.

Entende-se por **Dano Ambiental** lesões causadas aos recursos ambientais que resultem prejuízo, degradação da qualidade do meio ambiente ou da vida que a compõe. Podem ser cometidos contra a fauna, a flora, o patrimônio cultural, entre outros.

## 2. Objetivos:

**Gerais:** Reafirmar o compromisso da Dinagro com o meio ambiente e a esfera social, bem como determinar princípios, diretrizes e procedimentos nas práticas da Dinagro que possam envolver a criação de riscos socioambientais. Essas diretrizes servirão também para gerenciar esses riscos, ampliando os impactos positivos e prevenindo eventuais negativos, além de oportunizar suas aplicabilidades nas esferas de influência da empresa e, desta forma, tornar sólido seu comprometimento empresarial com a esfera socioambiental.

**Específicos:** Formular procedimentos efetivos e concretos que possibilitem a Dinagro desempenhar suas atividades empresariais, em total acordo aos tratados e convenções que o Brasil ratificou, bem como observar e prevenir os riscos diretos e indiretos inerentes à natureza do serviço ofertado pela Dinagro.

### **3. Diretrizes:**

#### **Diretrizes Gerais:**

- 3.1. Reconhecer, ponderar e administrar os riscos sociais e ambientais decorrentes das atividades empresariais da Dinagro, bem como a interação entre seus negócios, a sociedade e o meio ambiente, além de incentivar a adesão de seus fornecedores a esse compromisso;
- 3.2. Promover, através da conscientização dos funcionários, o respeito ao meio ambiente e o cuidado no desempenho das atividades que se relacionem, de qualquer forma, com a sociedade;
- 3.3. Incluir, durante a análise dos processos que tenham teor decisório, os estudos de riscos e eventuais impactos que possam afetar a economia e o meio ambiente;
- 3.4. Incentivo à proteção/conservação dos ecossistemas, dos recursos, da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável;
- 3.5. Atuação que promoverá o suprimento das necessidades atuais, sem provocar danos ambientais que comprometem a capacidade do planeta em atender as gerações futuras;
- 3.6. Promover ambiente de trabalho que vise o bem-estar de todos, primando pelo mútuo respeito, garantindo os critérios de saúde e segurança, além de garantir estrutura de trabalho que afaste a possibilidade de dano ao meio ambiente;
- 3.7. Promover o respeito aos direitos humanos, visando a prevenção dos impactos sociais negativos na sociedade e afastar a existência de preconceito de qualquer natureza, punindo o agente caso seja necessário;
- 3.8. A Dinagro possui estrutura de governança apta e específica para as questões que envolvam responsabilidade socioambiental e gestão de riscos consoantes ao seu porte, a natureza e particularidades de seus serviços. Para isso, conta com Comitê de Compliance especializado nas questões decorrentes de suas atividades, o qual é responsável por conduzir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política;
- 3.9. Manter as licenças ambientais de seus estabelecimentos devidamente vigentes, nos termos da legislação;

- 3.10. Desde 1998, a Dinagro é parceira do INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) que é responsável pelo recebimento e correta destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas;
- 3.11. Desde 2002, a Dinagro integra o chamado Sistema Campo Limpo contribuindo com a sustentabilidade da cadeia agrícola brasileira;
- 3.12. A Dinagro incorporou a Gestão de Resíduos às suas atividades e todo o processo de fabricação da isca formicida existe o aproveitamento total das matérias-primas e reaproveitamento parcial de subprodutos através de ideias e tecnologia desenvolvidas dentro da empresa. Assim, é gerado o mínimo possível de resíduos que recebe destinação final adequada;
- 3.13. O processo de produção da isca formicida é totalmente monitorado a fim de evitar qualquer tipo de contaminação ambiental. A fábrica conta com instalações que evitam a emissão de particulados na atmosfera, sendo os mesmos recolhidos através de filtros e submetidos à incineração. As matérias-primas utilizadas no processo de produção da isca formicida passam por um controle de qualidade antes de serem liberados, garantindo a excelente qualidade da isca formicida Dinagro-S;
- 3.14. A Dinagro possui em sua unidade uma linha de produção do princípio ativo sulfluramida. Nesta unidade, o processo de produção consiste de um sistema fechado, ou seja, não há emissões de gases, perdas ou descarte de compostos gerados durante a síntese. A água utilizada durante a síntese da sulfluramida é adequadamente filtrada e reciclada à linha de produção. Os subprodutos e impurezas gerados durante o processo de produção da sulfluramida, são coletados e encaminhados para incineração.

#### **4. SANÇÕES**

Havendo descumprimento de quaisquer das normas objeto desta Política, o infrator estará sujeito às sanções estabelecidas no Código de Conduta, no respectivo contrato individual e/ou na legislação.

A Dinagro conta com canais de comunicação, por meio dos quais os colaboradores e demais terceiros interessados podem denunciar, de forma anônima ou identificada, práticas irregulares eventualmente ocorridas na empresa. Os Canais de Comunicação são acessíveis a todos os interessados, que deverão procurar o Comitê de Compliance por algum dos seguintes meios:

- E-mail: [compliance@dinagro.com.br](mailto:compliance@dinagro.com.br)



- Endereço de correspondência: Via Doutor Jeremias de Paula Martins, 1555, Subsetor Norte-10, (N-10), Ribeirão Preto, SP, Cep.: 14097-140 (A/C - Compliance).

## **5. DISPOSIÇÃO FINAL**

A presente política entre em vigor na presente data, vinculando todos os colaboradores, até eventual alteração pelos órgãos competentes.